



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	DATA : 08/05/2021		BDI : 25,45%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	ORSE	2021/01	111,06%	69,78%	03/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SBC	2021/04 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,90%	47,89%	03/2021
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S+G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,56
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,60
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,57
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 25,45%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

4

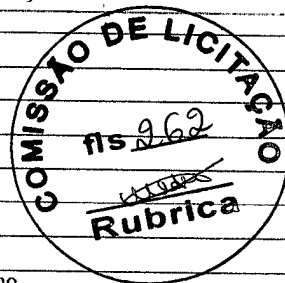

REYES AMÂNCIO
 ARQUITETO E URBANISTA
 OAB/CE A151920-4



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	DATA : 08/05/2021	BDI : 25,45%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	ORSE	2021/01	111,06%	69,78%	03/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEC	2021/04 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,90%	47,89%	03/2021
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	14,34	11,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	TOTAL	17,04	6,58

Horista = 113,15%
Mensalista = 71,25%

A + B + C + D



JUAN NEVES AMÂNCIO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU=CE A151920-4



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	DATA : 08/05/2021	BDI : 25,45%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	ORSE	2021/01	111,00%	69,78%	03/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SFC	2021/04 - Fortaleza	113,15%		04/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,90%	47,89%	03/2021
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,68	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,27	7,03
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,02	16,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	2,98
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	14,70	11,15

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90	2,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,38	3,18

Horista = 86,90%
Mensalista = 47,89%

A + B + C + D

JUAN NEVES AMÂNCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU=CE A151920-4



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	DATA : 08/05/2021	BDI : 25.45%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	ORSE	2021/01	111,06%	69,78%	03/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEC	2021/04 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,90%	47,89%	03/2021
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

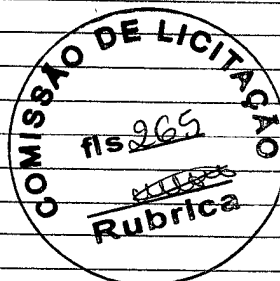
A + B + C + D

JUAN NEVES AMANCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	DATA : 08/05/2021	BDI : 25,45%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	ORSE	2021/01	111,06%	69,78%	03/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SBC	2021/04 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,90%	47,89%	03/2021
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80




B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,44	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,69	5,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	43,46	15,70

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,31	4,12
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84	2,98
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	14,39	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,99	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,41	6,11

Horista = 111,06%
Mensalista = 69,78%

A + B + C + D



JUAN NEVES AMÂNCIO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU=CE A151920=4

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2021
			04/2021
			03/2021
			05/2021
			04/2021



1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Placa de obra	2,00	x		x	1,50	x	1,00	=	3,00	m ²
Total =									3,00	m²

1.2 C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Área da Praça	4.708,87	x		x		x	1,00	=	4.708,87	m ²
Total =									4.708,87	m²

1.3 C2204 RETIRADA DE ÁRVORES

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und	
Árvores Existentes		x		x		x	2,00	=	2,00	und.
Total =									2,00	und.

1.4 00006 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA

Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
Baldrame da Praça	388,63	x	0,20	x	0,18	x	1,00	=	13,99	m ³
Canteiros		x		x		x	1,00	=	15,24	m ³
Busto		x		x		x	1,00	=	1,18	m ³
Total =									30,41	m³

1.5 03258 DEMOLIÇÃO DE PISO EM LAJOTA HEXAGONAL

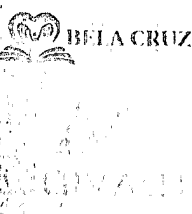
Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Piso Praça	2601,90	x		x		x	1,00	=	2601,90	m ²
Total =									2601,90	m²

1.6 C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
Assento banco 01	23,73	x	0,42	x	0,07	x	1,00	=	0,70	m ³
Assento banco 02	13,00	x	0,42	x	0,07	x	1,00	=	0,38	m ³
Assento banco 03	23,71	x	0,42	x	0,07	x	1,00	=	0,70	m ³
Total =									1,78	m³

1.7 C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Encosto (Ponto de Ônibus)	4,20	x		x	2,50	x	1,00	=	10,50	m ²
Pilar de Aço (Ponto de Ônibus)	0,63	x		x	2,50	x	2,00	=	3,15	m ²
Total =									13,65	m²

MEMORIAL DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JULIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021 L.S. Hora: 85,20%																				
	LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45% L.S. Mês: 48,69%																				
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNECEDOR</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Fortaleza</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORNECEDOR	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Fortaleza	04/2021	SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	03/2021	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FORNECEDOR	VERSÃO	REF.																					
ORSE	2021/01	03/2021																					
SBC	2021/04 - Fortaleza	04/2021																					
SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	03/2021																					
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																					
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							



1.8 07768 REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00M) SEM REAPROVEITAMENTO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Postes de Ferro		x		x		x	3,00	=	3,00 und
Total =									3,00 und

1.9 022575 DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE PISOS EM GERAL

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
Piso Parquinho	269,00	x		x		x	1,00	=	269,00 m²
Total =									269,00 m²

1.10 12504 REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MÁRMORE)

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
Revestimento base do busto existente	5,80	x		x		x	1,00	=	5,80 m²
Total =									5,80 m²

1.11 98527 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Troncos		x		x		x	8,00	=	8,00 und
Total =									8,00 und

1.12 00021 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO.

Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Perímetro
Contorno da Praça	388,63	x		x		x	1,00	=	388,63 m
Total =									388,63 m

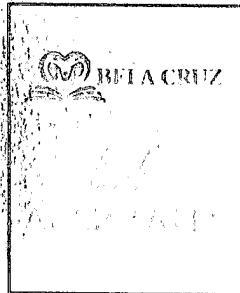
2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,5M

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Área	=	Volume
Baldrame praça	539,67	x	0,20	x	0,15	x		=	16,19 m³
Área Estacionamento		x		x	0,30	x	110,70	=	33,21 m³
Canteiros	378,80	x	0,20	x	0,30	x		=	22,73 m³
Anfiteatro - Contorno	77,40	x	0,25	x	0,50	x		=	9,68 m³
Anfiteatro - Deg. Int.	49,88	x	0,20	x	0,50	x		=	4,99 m³
Anfiteatro - Escada		x		x	0,50	x	19,71	=	9,86 m³
Baldrame Quadra	42,00	x	0,20	x	0,50	x		=	4,20 m³
Total =									1000,86 m³

2.2 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Descrição	Volume	x	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
Item 1.2		x	4.708,87	x	0,10	x	1,00	=	470,89 m³



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		REF.	
			03/2021
			04/2021
			03/2021
			05/2021
			04/2021



Item 1.4	30,41											
Item 1.5		x	2601,00	x	0,05	x	1,00	=	130,10		m ³	
Item 1.6	1,78	x		x		x	1,00	=	1,78		m ³	
Item 1.9		x	269,00	x	0,015	x	1,00	=	4,04		m ³	
Item 1.10		x	5,80	x	0,02	x	1,00	=	0,12		m ³	
Item 1.12		x	77,73	x	0,1	x	1,00	=	7,77		m ³	
Total =									645,11		m³	

2.3 C0328 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Descrição	Volume		Largura		Altura		Quantidade		Volume	
Anfiteatro	58,45	x		x		x	1,00	=	58,45	m ³
Total =									58,45	m³

2.4 C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM

Descrição	Comprimento		Largura		Altura		Quantidade		Volume	
Item 2.2		x		x		x	1,00	=	258,99	m ³
Total =									645,11	m³

2.5 C2921 REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MAT. DA VALA

Descrição	Escavação		Baldrame + Meio-fio		Volume	
Escavação - (Baldrames + Meio-fio)	100,86	-	26,82	=	74,04	m ³
Total (+ 30% Empolamento)					=	96,25 m³

3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Descrição	Área		Largura		Altura		Quantidade		Volume	
Anfiteatro - Contorno	15,48	x		x	0,30	x	1,00	=	4,64	m ³
Anfiteatro - Deg. Interno	7,48	x		x	0,30	x	1,00	=	2,24	m ³
Anfiteatro - Escada	19,71	x		x	0,30	x	1,00	=	5,91	m ³
Quadra de Areia	6,30	x		x	0,30	x	1,00	=	1,89	m ³
Total =									14,68	m³

4 PAREDES E PAINÉIS

4.1 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)

Descrição	Comprimento		Largura		Altura		Quantidade		Área	
Quadra	42,00	x		x	0,50	x	1,00	=	21,00	m ²
Total =									21,00	m²

4.2 C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20CM (1:2:8)





MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%	
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Fortaleza	04/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
Anfiteatro - Contorno	29,24	x		x		x	1,00	=	29,24	m ²	
Anfiteatro - Deg. Interno	14,82	x		x		x	1,00	=	14,82	m ²	
Anfiteatro - Escada	26,40	x		x		x	1,00	=	26,40	m ²	
Total									=	70,46	m²

5 REVESTIMENTOS

5.1	C0776	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE											
		Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		Anfiteatro	70,46	x		x		x	1,00	=	70,46	m ²	
		Mureta Quadra	21,00	x		x		x	1,00	=	21,00	m ²	
Total											=	91,46	m²

5.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		Anfiteatro	70,46	x		x		x	1,00	=	70,46	m ²	
		Mureta Quadra	21,00	x		x		x	1,00	=	21,00	m ²	
Total											=	91,46	m²

6 PAVIMENTAÇÃO

6.1	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA											
		Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		Praça - Amarelo	1172,83	x		x		x	1,00	=	1172,83	m ²	
Total											=	1172,83	m²

6.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA											
		Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		Praça - Cinza	1660,48	x		x		x	1,00	=	1660,48	m ²	
Total											=	1660,48	m²

6.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA											
		Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		Estacionamento	181,82	x		x		x	1,00	=	181,82	m ²	
Total											=	181,82	m²

6.4	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/ SERVIÇOS EM COBERTAS										
		Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		Área Rampa	2,30	x		x		x	6,00	=	13,80	m ²
		Área Cívica	60,65	x		x		x	1,00	=	60,65	m ²
		Área Academia	144,96	x		x		x	1,00	=	144,96	m ²
		Área Palco Anfiteatro	10,13	x		x		x	1,00	=	10,13	m ²



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JULIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SIEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Total = 229,54 m²

6.5 C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Área Rampa	2,30	x		x		x	6,00	=	13,80	m²
Área Cívica	60,65	x		x		x	1,00	=	60,65	m²
Área Academia	144,96	x		x		x	1,00	=	144,96	m²
Área Palco Anfiteatro	10,13	x		x		x	1,00	=	10,13	m²
Total =									229,54	m²

6.6 C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
Área Rampa	13,80	x		x	0,07	x		=	0,97	m³
Área Cívica	60,65	x		x	0,07	x		=	4,25	m³
Área Academia	144,96	x		x	0,07	x		=	10,15	m³
Área Palco Anfiteatro	10,13	x		x	0,07	x		=	0,71	m³
Total =									16,08	m³

6.7 C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0CM

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Área Rampa	2,30	x		x		x	6,00	=	13,80	m²
Área Cívica	60,65	x		x		x	1,00	=	60,65	m²
Área Academia	144,96	x		x		x	1,00	=	144,96	m²
Área Palco Anfiteatro	10,13	x		x		x	1,00	=	10,13	m²
Total =									229,54	m²

6.8 C0366 BANQUETA/ MEIO-FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15M)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comp.	
Contorno Praça	388,63	x		x		x	1,00	=	388,63	m
Canteiros	378,80	x		x		x	1,00	=	378,80	m
Total =									767,43	m

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und	
Aguação		x		x		x	8,00	=	8,00	und
Total =									8,00	und

7.2 C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und	
Aguação		x		x		x	8,00	=	8,00	und



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SFINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		REF.	
		03/2021	
		04/2021	
		03/2021	
		05/2021	
		04/2021	



Total = 8,00 und

7.3 95635 KIT CAVALETE P/ MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Aguação		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Total =									1,00 und

7.4 89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Aguação		x		x		x	8,00	=	8,00 und
Total =									8,00 und

7.5 C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Aguação	183,19	x		x		x	1,00	=	183,19 m
Total =									183,19 m

7.6 C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D=25MM (3/4")

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Aguação	1,60	x		x		x	1,00	=	1,60 m
Total =									1,60 m

C2405 TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA ÁGUA FRIA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Aguação		x		x		x	5,00	=	5,00 und
Total =									5,00 und

7.8 C2382 TE PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Aguação		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Total =									1,00 und

7.9 C1565 JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25MM (1"X3/4")

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Aguação		x		x		x	3,00	=	3,00 und
Total =									3,00 und

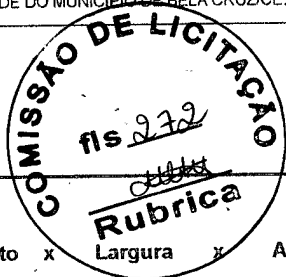
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/ BARRAMENTO

MEMORIAL DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JULIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SFINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
QGBT		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Total =									1,00 und

8.2 C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Postes de Jardim		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Total =									1,00 und

8.3 C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
QGBT		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Poste jardim		x		x		x	16,00	=	16,00 und
Total =									17,00 und

8.4 061262 ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC TIGREFLEX REFORÇADO LARANJA 32MM

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Circuito Postes de Jardim	275,21	x		x		x	1,00	=	275,21 und
Total =									275,21 und

8.5 03796 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 1,5MM², 450/ 750V/ 70°C

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Circuito - Fase	275,21	x		x		x	1,00	=	275,21 m
Circuito - Neutro	275,21	x		x		x	1,00	=	275,21 m
Total =									550,42 m

8.6 C2010 POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/ GLOBO DE VIDRO, S/ LAMPADA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Poste		x		x		x	16,00	=	16,00 und
Total =									16,00 und

8.7 171527 LAMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Poste		x		x		x	32,00	=	32,00 und
Total =									32,00 und

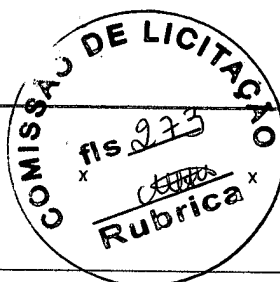
8.8 C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
-----------	-------------	---	---------	---	--------	---	------------	---	-----



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JÚLIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		REF	
			03/2021
			04/2021
			03/2021
			05/2021
			04/2021



Aterramento	x	1,00	=	1,00	und
Total =				1,00	und

9 PINTURA

9.1	C2898	PINTURA HIDRACOR			
		Descrição	Área	x	Largura
		Meio-fios	188,88	x	x
		Canteiros	56,82	x	x
		Anfiteatro	81,08	x	x
					Altura
					x
					Quantidade
					=
					Área
					m²
					Total =
					326,78
					m²


9.2	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS			
		Descrição	Área	x	Largura
		Área Academia	144,96	x	x
		Área Cívica	60,65	x	x
		Palco Anfiteatro	10,00	x	x
					Altura
					x
					Quantidade
					=
					Área
					m²
					Total =
					215,61
					m²

9.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS.			
		Descrição	Área	x	Largura
		Mureta Quadra	46,50	x	x
					Altura
					x
					Quantidade
					=
					Área
					m²
					Total =
					46,50
					m²

10 PAISAGISMO E URBANISMO

10.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6CM FORNECIMENTO E PLANTIO			
		Descrição	Área	x	Largura
		Anfiteatro	263,31	x	x
		Canteiro 01	72,10	x	x
		Canteiro 02	77,34	x	x
		Canteiro 03	78,66	x	x
		Canteiro 04	166,64	x	x
		Canteiro 06	78,21	x	x
		Canteiro 07	120,88	x	x
		Estacionamento	5,52	x	x
					Altura
					x
					Quantidade
					=
					Área
					m²
					Total =
					912,34
					m²

10.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM			
		Descrição	Comprimento	x	Largura
		Canteiro 01		x	x
		Canteiro 02		x	x
		Canteiro 04		x	x
		Canteiro 06		x	x
		Canteiro 07		x	x
					Altura
					x
					Quantidade
					=
					Und
					und
					und
					und
					und
					und
					und

MEMORIAL DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JULIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 08/05/2021 L.S. Hora: 85,20% BDI : 25,45% L.S. Mês: 48,69%
	LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	FONTE ORSE 2021/01 03/2021 SBC 2021/04 - Fortaleza 04/2021 SEDOP 2021/03 COM DESONERAÇÃO 03/2021 SEINFRA 027 1 COM DESONERAÇÃO 05/2021 SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO 04/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	



Total = 86,00 und

10.3 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Anfiteatro		x		x		x	3,00	=	3,00 und
Estacionamento		x		x		x	10,00	=	10,00 und
Canteiro 02		x		x		x	2,00	=	2,00 und
Canteiro 03		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Canteiro 05		x		x		x	2,00	=	2,00 und
Canteiro 06		x		x		x	2,00	=	2,00 und
Canteiro 07		x		x		x	3,00	=	3,00 und
Total =									23,00 und

10.4 11802 MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Canteiro 01		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Canteiro 04		x		x		x	4,00	=	4,00 und
Canteiro 06		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Canteiro 07		x		x		x	2,00	=	2,00 und
Total =									8,00 und

10.5 10746 PLANTA - PALMEIRA VECTHIA, H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Canteiro 03		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Canteiro 04		x		x		x	4,00	=	4,00 und
Total =									5,00 und

10.6 251511 LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Lixeiras		x		x		x	18,00	=	18,00 und
Total =									18,00 und

10.7 COMP-647474 BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 2" (MÓDULO 2,00M) - PADRÃO PMBC

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Bancos		x		x		x	36,00	=	36,00 und
Total =									36,00 und

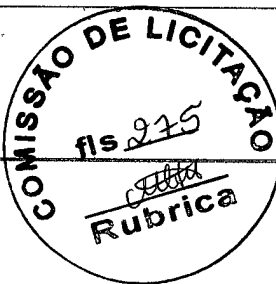
10.8 COMP-517451 TOTEM EM ALVENARIA, REVESTIDO EM GRANITO E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA - PADRÃO PMBC

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Tótem		x		x		x	1,00	=	1,00 und



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JULIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	DATA : 08/05/2021	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		REF.	
		03/2021	
		04/2021	
		03/2021	
		05/2021	
		04/2021	



Total = 1,00 und

10.9 COMP-678132 CONJUNTO DE MASTROS PARA 03 BANDEIRAS COM PEDESTAL EM ALVENARIA REVESTIDA EM GRANITO - PADRÃO PMBC

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Mastros		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Total = 1,00 und									

10.10 35275 PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO *15 X *15CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Caramanchão	3,00	x		x		x	8,00	=	24,00 m
Total = 24,00 m									

10.11 C2678 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Caramanchão	4,50	x		x		x	40,00	=	180,00 m
Total = 180,00 m									

10.12 C3721 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" X 4"

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento
Caramanchão	3,50	x		x		x	4,00	=	14,00 m
Caramanchão	6,63	x		x		x	4,00	=	26,52 m
Total = 40,52 m									

10.13 C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
Caramanchão	124,32	x		x		x	1,00	=	124,32 m ²
Total = 124,32 m²									

10.14 C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Perímetro
Perímetro Quadra	42,00	x		x		x	2,00	=	42,00 m
Total = 42,00 m									

10.15 00037562 PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS

X

MEMORIAL DE CÁLCULO

BELA CRUZ

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA JULIO FRANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.
LOCAL:	RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

DATA :	08/05/2021	L.S. Hora:	85,20%
BDI :	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
FONTE	VERSÃO	REF.	
ORSE	2021/01	03/2021	
SBC	2021/04 - Fortaleza	04/2021	
SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	03/2021	
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Portão Quadra		x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	1,80 m ²
Total =									1,80 m²

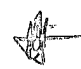

10.16 COMP-78060813 BASE DO BUSTO, REVESTIDO EM GRANITO - PADRÃO PMBC

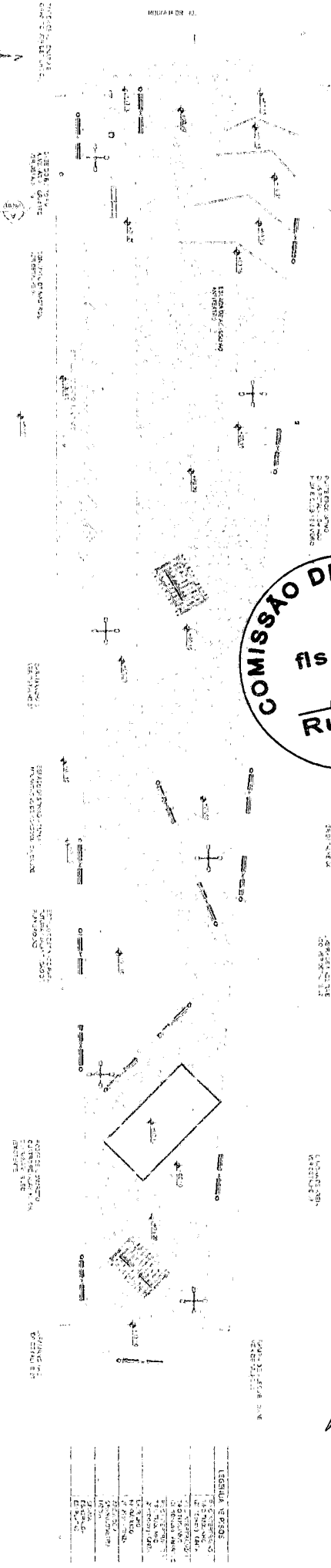
Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Und
Busto		x		x		x	1,00	=	1,00 und
Total =									1,00 und

11 SERVIÇOS DIVERSOS

11.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
Praça	3038,92	x		x		x	1,00	=	3038,92 m ²
Total =									3038,92 m²

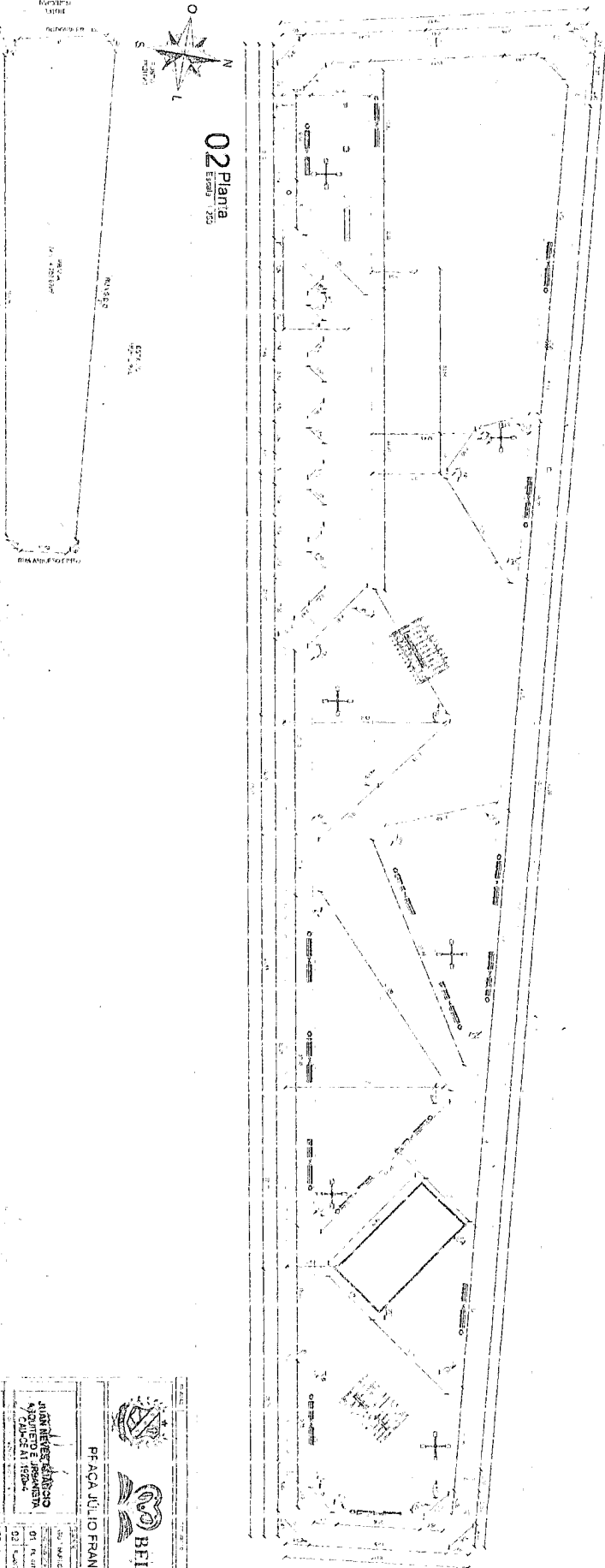
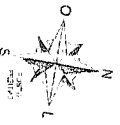

JUAN NEVES AMÂNCIO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU-CE A151920-4




01 Plana de P so e Especificações
Escala 1:250


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls 977
[Handwritten Signature]
Rubrica

X



02 Plana
Escala 1:250

03 Plana de Situação
Escala 1:250

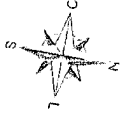
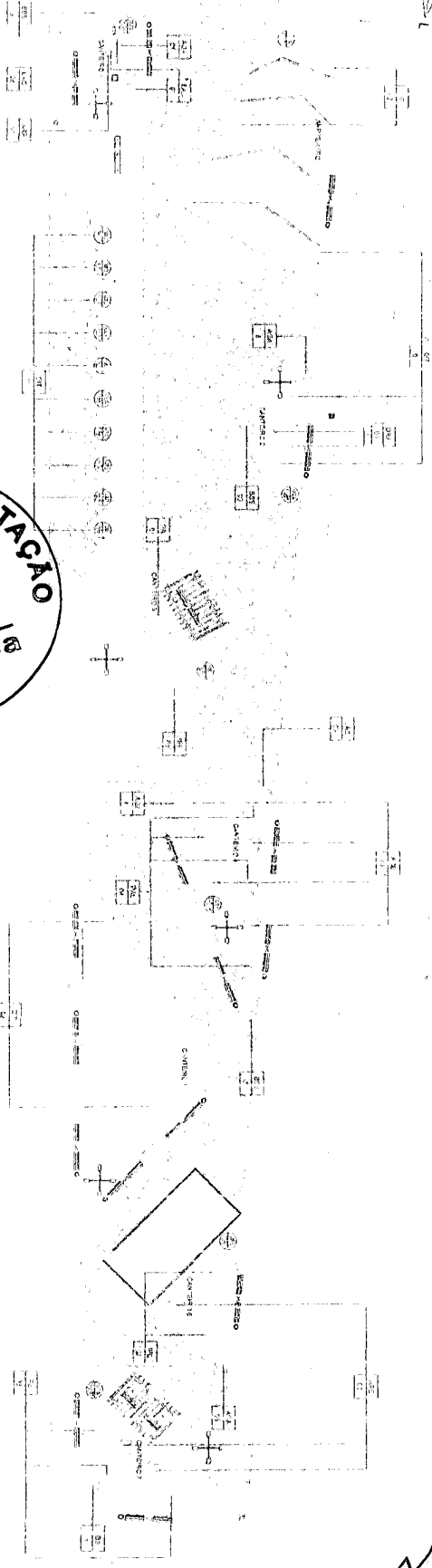

BEIA CRUZ
 ARQUITECTURA

PFAÇA LUI LOFRANZA

JUAN NEVES
 ARQUITETO
 RUA...

01	PLANO DE SITUAÇÃO	1:250
02	PLANO DE PISO E ESPECIFICAÇÕES	1:250
03	PLANO DE PISO E ESPECIFICAÇÕES	1:250

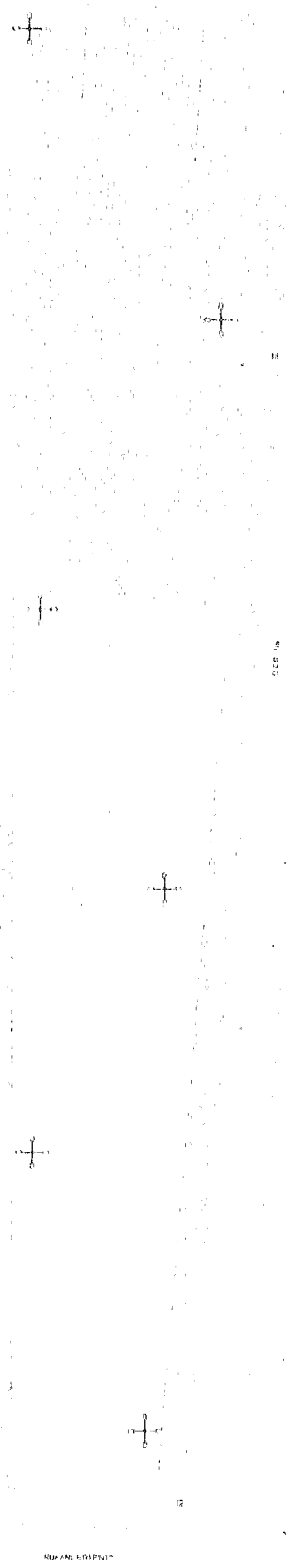
PLAN DE SITUAÇÃO
 ARQUITETO JUAN NEVES
 CADERNO DE PROJETO



01 Planta de Passagem
Escala 1:5

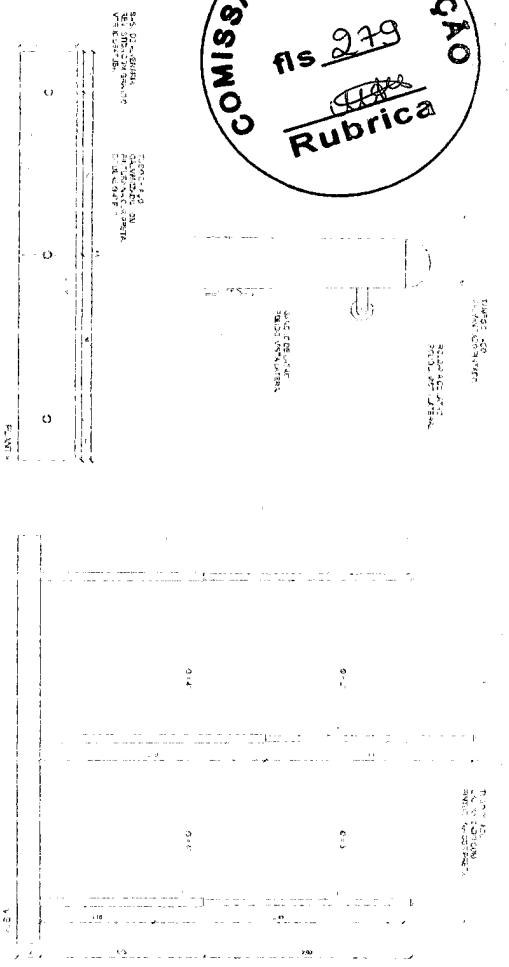


02 Planta de Demolição
Escala 1:20

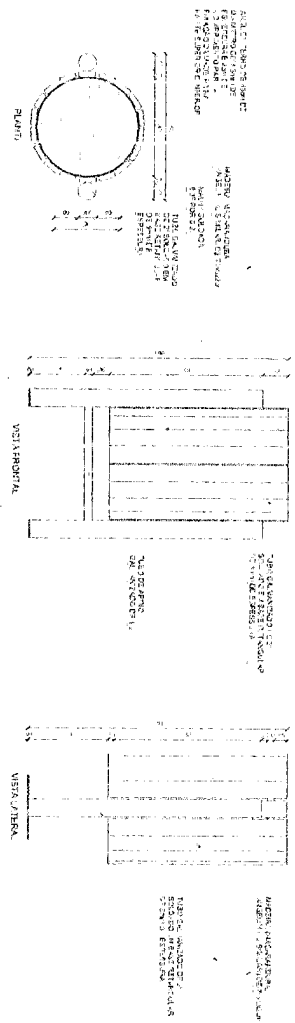


03 Corte AA

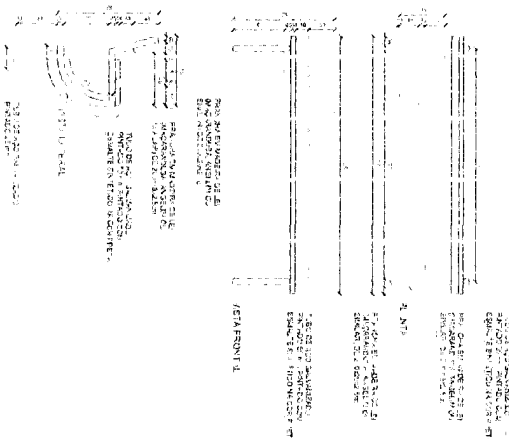
PRACA JULIO FRANZA	
BRLIA CRUZ	
ARQUITETA	
PROF.ª REG. Nº 1.234/2010	
RUA DE ABRIL, Nº 100 - JARDIM BELLA VISTA - SÃO PAULO - SP	
FONE (11) 3456-7890	
E-MAIL: brcruz@brliacruz.com.br	
CNPJ Nº 01.234.567/0001-00	
CNP Nº 123.456.789-00	
CPF Nº 987.654.321-00	
RUA DE ABRIL, Nº 100 - JARDIM BELLA VISTA - SÃO PAULO - SP	
FONE (11) 3456-7890	
E-MAIL: brcruz@brliacruz.com.br	
CNPJ Nº 01.234.567/0001-00	
CNP Nº 123.456.789-00	
CPF Nº 987.654.321-00	



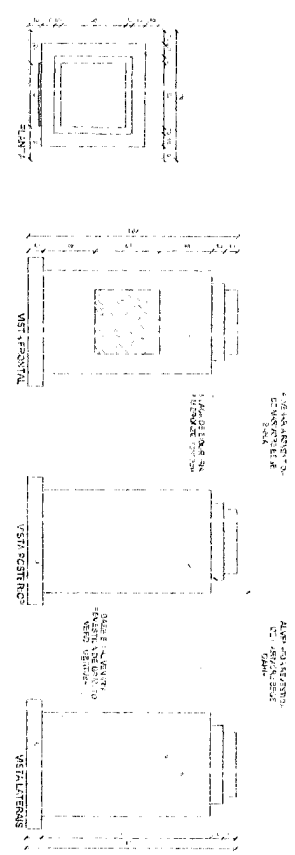
01 Det. 01 - Contorno de Mestros
Escala 1:20



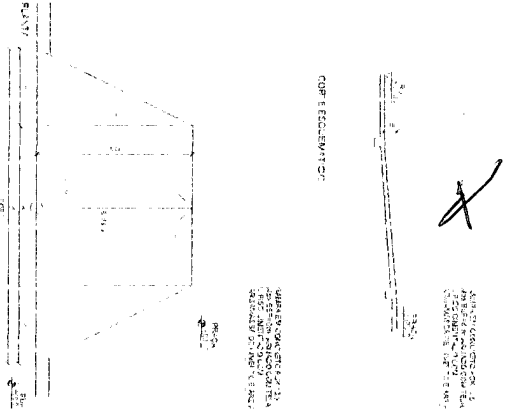
02 Det. 02 - Lixeira de Madeira e Aço
Escala 1:10



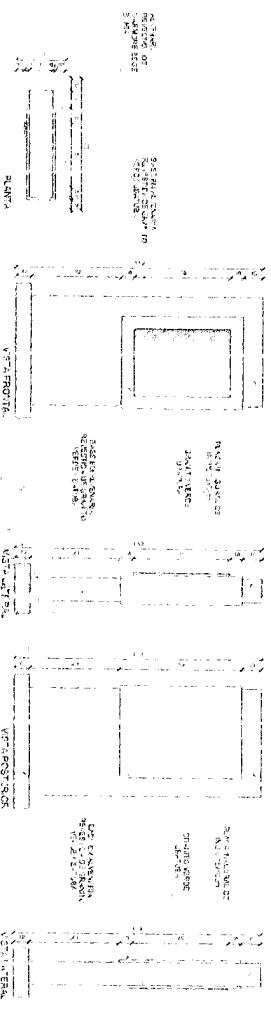
04 Det. 04 - Banco
Escala 1:20



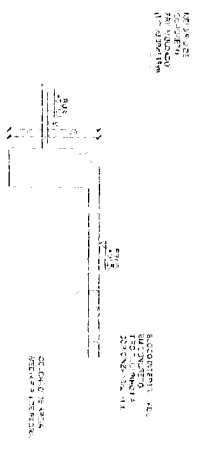
05 Det. 05 - Rampas
Escala 1:10



06 Det. 06 - Base do Busto de Aveniria e Granito
Escala 1:10



03 Det. 03 - Tótem de Aveniria e Granito
Escala 1:10



07 Det. 08 - Fic de Concreto Pré-moldado
Escala 1:10

P.F.A. JÚLIO FRANÇA
BELA CRUZ ANCIENNA

01	01	01	01
02	02	02	02
03	03	03	03
04	04	04	04
05	05	05	05
06	06	06	06
07	07	07	07
08	08	08	08

INSTITUIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2014
 Nº 001/2014

1 - PLANTA DE LARGO

2 - PLANTA DE ALTO

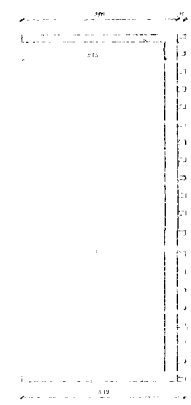
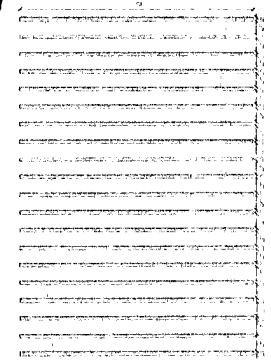
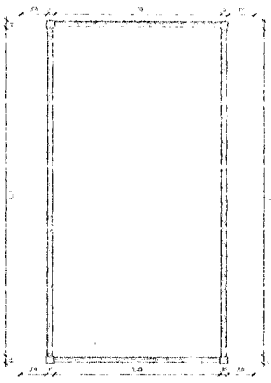
3 - PLANTA DE FRENTE

4 - PLANTA DE COSTADO

5 - PLANTA DE TETO

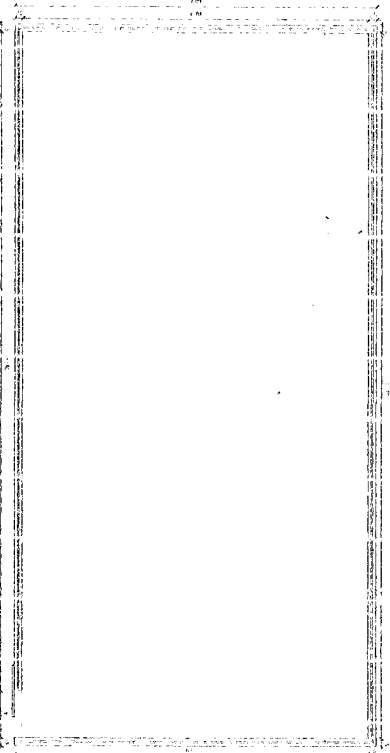
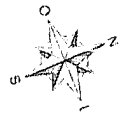
6 - PLANTA DE VISTA

7 - PLANTA DE DETALHE



A

01 Det. 07 - Derramechão



02 Det. 09 - Quadra de Areia

DET. 09 - QUADRA DE AREIA

VISTA SUPERIOR



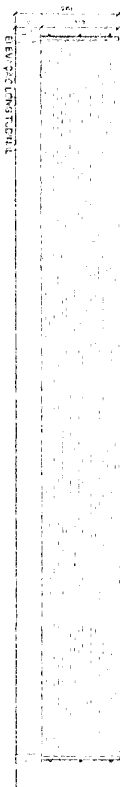
VISTA LATERAL


VISTA LATERAL

VISTA LATERAL

VISTA LATERAL

VISTA SUPERIOR





BEIA CRUZ

 1929

P.F. 001.001.001.001

JUAN NEVES LIMA

 AGENTE EM TIPOGRAFIA

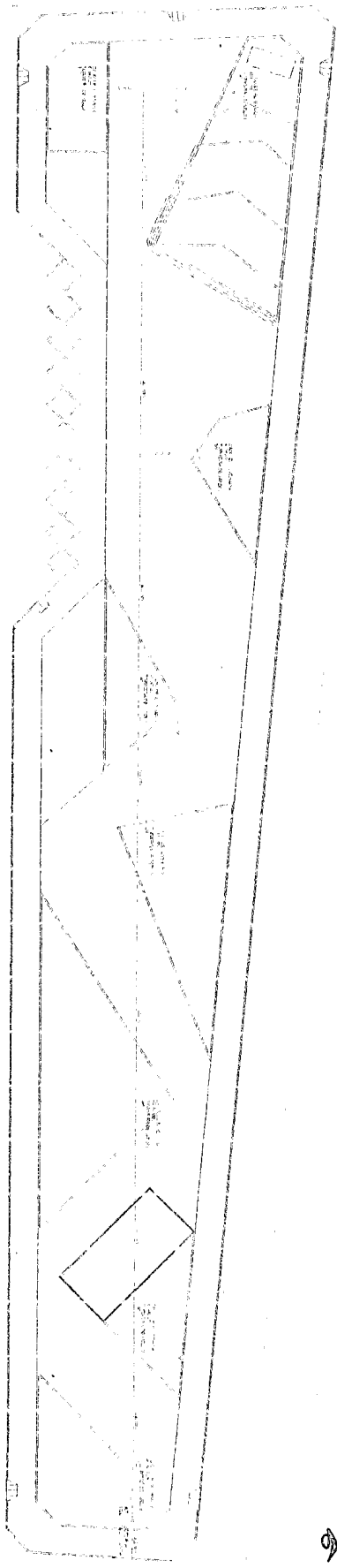
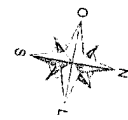
 C.A. 11504

JUAN NEVES LIMA

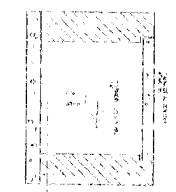
 AGENTE EM TIPOGRAFIA

 C.A. 11504

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10



01 planta Hidráulica
Escala: 1:200



02 Detalhe Caixa/Torneira
Escala: 8

QUANTIDADE DE UNIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PRACA JULIO FRANÇA

BELA CRUZ

ARQUIV. 1

JUAN NEVES DE ASSIS
 AQUINO E ASSIS
 ZALCER ALVES

JUAN NEVES DE ASSIS
 AQUINO E ASSIS
 ZALCER ALVES

01



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação



REF.: TOMADA DE PREÇO Nº _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº _____**, cujo objeto é a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇO Nº _____.

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____%) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____-Ce. ____ de ____ de 20____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____,
COM A EMPRESA _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, em _____-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro _____ e Municipal.



CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de _____, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

X



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias a proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

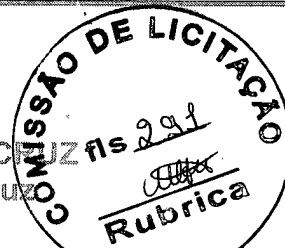
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO

CEP: 62570-000



b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.



Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO

CEP: 62570-000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO V

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-Ce, ____ de ____ de 20____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação



REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de _____**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (___ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____ . A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)